



Regulamento Específico

Tênis de Mesa

SINEPE/PI/2026





CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de tênis de mesa das Olimpíadas das Escolas Particulares 2026 obedecerá às Regras Oficiais da *International Table Tennis Federation* – ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, observadas as adaptações deste Regulamento e as diretrizes do SINEPE.

Art. 2º - Cada escola participará com até 5 (cinco) estudantes-atletas por naipe nas seguintes categorias: **sub 11** (nascidos em 2015 e 2016), **sub 14** - 12 a 14 Anos (nascidos em 2012, 2013 e 2014) e **sub 15** - 14 e 15 anos (nascidos em 2011 e 2012).

Art. 3º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição, apresentando seu **documento de identificação original** ou passaporte ou carteira digital pelo aplicativo gov à mesa de controle da competição antes da primeira partida. O treinador que acompanhar seu estudante-atleta deverá apresentar seu CREF na mesa de controle. Na falta da apresentação da documentação do estudante-atleta, ele não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 4º - O estudante-atleta participará da Competição **Individual** de tênis de mesa.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 5º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Seção I – Competição Individual

Art. 6º – A distribuição dos estudantes-atletas nos grupos, tanto no masculino quanto no feminino, será por sorteio eletrônico. Os grupos terão cabeças de chave, levando em consideração o ranking estadual/ou rating. Após definidos os mesmos, os demais serão sorteados aleatoriamente pelo sistema a ser utilizado.





Art. 7º – Serão divididos da seguinte forma:

Até 5 atletas – Grupo único - todos contra todos, onde a classificação se dará por pelo número de vitórias.

Até 10 atletas – 2 grupos (A e B), onde o primeiro colocado do grupo A enfrentará o segundo colocado do grupo B e o Segundo colocado do grupo A enfrentará o primeiro colocado do grupo B.

Até 16 atletas – 4 grupos, onde apenas o primeiro colocado do grupo avança, ficando o seguinte cruzamento para disputas de semifinais:

1º colocado do grupo A X 1º colocado do grupo B

1º colocado do grupo C X 1º colocado do grupo D

Acima de 16 atletas – os grupos serão compostos por 3 atletas, no máximo por 4 atletas, conforme número total de inscritos para as disputas classificatórias, onde somente o primeiro de cada grupo se classifica para fase seguinte: *fase das Eliminatórias Simples*. Os confrontos são definidos pelo sistema eletrônico.

Art. 8º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos na primeira partida. A não apresentação do estudante-atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do estudante-atleta presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 9º – As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 11(onze) pontos.

Art. 10 – Não haverá disputa de 3º lugar, assim os perdedores das semifinais encerram a competição em 3º lugar.

CAPÍTULO III – Critérios de Pontuação e Classificação

Art. 11 – Durante a competição será utilizado o sistema eletrônico que será alimentado com os resultados e fará a computação dos pontos e classificação dos atletas.





Art. 12 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 2 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, caberá a equipe de arbitragem definir o procedimento para o início da competição.

§1º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor **BRANCA**, por coincidir com a cor da bola de jogo.

§2º - Os modelos das borrachas das raquetes deverão constar na lista de borrachas permitidas pela *International Table Tennis Federation* – ITTF.

CAPÍTULO VI – Dos Equipamentos

Art. 13 – A Organização deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição, exceto raquetes, pois estas são de uso particular de cada estudante-atleta.

Art. 14 – A Organização irá dispor de mesas de competição, redes, placares e bolas de competição na cor branca, aprovada pela *International Table Tennis Federation* – ITTF).

CAPÍTULO VII - Da Premiação

Art. 15 – Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas 1º, 2º e 3º colocados em cada naipe.

CAPÍTULO VIII – Considerações Gerais

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e pela Direção-Geral das Olimpíadas do Sinepe 2026.

Prof. Fabio Brandão
Coordenador Geral das Olimpíadas das Escolas Particulares - 2026

Profª Ana Cristina C. Silva
Coordenadora da Modalidade
Cref: 000963-G/PI

Prof. Milton Nascimento Junior
Apoio Técnico e Logístico da Modalidade

